



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO
CURSO DE DOUTORADO (ACADÊMICO) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL**

**PROCESSO SELETIVO - 2022
(Publicado em 02/09/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo de Candidatos como Aluno Regular do curso de Doutorado do PPGCA, para o ano de 2022, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de **doutorado**, com área de concentração em Produção Animal (Linhas de pesquisa em Nutrição e Produção Animal e em Forragicultura e Pastagem), está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso (FAAZ/UFMT) e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na pesquisa, ensino e extensão em sistemas de produção animal.

O curso, que tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação e **pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado, ambos na área de Ciências Agrárias ou afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de Tese.

1. DAS VAGAS

1.1 No presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de **até 15 vagas (doutorado)**, distribuídas conforme a área de atuação, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1 – Oferta de vagas por área de atuação dos orientadores

Área de Atuação	Orientador
Manejo Reprodutivo (1 vaga)	Prof. Dra. Luciana Keiko Hatamoto Zervoudakis
Melhoramento Genético Animal (1 vaga)	Prof. Dr. Cláudio Vieira de Araújo
Nutrição e Produção de Não Ruminantes (2 vagas)	Prof. Dra. Gerusa da Silva Salles Corrêa Prof. Dr. João Garcia Caramori Junior
Nutrição e Produção de Ruminantes (11 vagas)	Prof. Dr. André Soares de Oliveira Prof. Dalton Henrique Pereira Prof. Dr. Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes Prof. Dr. Joanis Tilemahos Zervoudakis Prof. Dr. Luciano da Silva Cabral Prof. Dr. Nelcino Francisco de Paula Prof. Dra. Rosemary Lais Galati

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11 a 29 de outubro de 2021**, exclusivamente por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>). Ao processo, devem ser anexadas cópias simples digitalizadas da documentação exigida e enviadas pelo SEI à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UFMT (PPGCA/UFMT), conforme orientações contidas no **anexo VI**.

2.1.1. O cadastro no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) deverá ser feito no período de **27 de setembro a 08 de outubro 2021** (Quadro 2 deste edital). Após a realização do cadastro como usuário no SEI da UFMT, os candidatos deverão enviar e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (pgca.ufmt@gmail.com) informando o nome completo, CPF e e-mail pessoal, no sentido de que seja agilizada a liberação do sistema (SEI) para envio da documentação exigida para efeito de inscrição no processo seletivo. Tal procedimento se aplica tanto para os candidatos que pretendem solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição bem como para aqueles que pretendem fazer a inscrição regular no presente processo seletivo. Somente após a confirmação do cadastro do candidato no SEI, será possível acessá-lo para inserir os documentos necessários à inscrição.

2.2. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias dos documentos exigidos estão dispensadas de autenticação em cartório. Para o acesso ao SEI por usuários externos, a Universidade Federal de Mato Grosso disponibiliza o Acesso Externo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), página onde os candidatos deverão acessar o SEI para assinar documentos e solicitar abertura dos processos relativos à inscrição, dado suporte aos Usuários Externos pelo telefone: (65) 3615-8799, bem como pelo Material de Apoio para usuários do SEI, documento esse disponível no site oficial da UFMT: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei>.

2.3. Após efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo SEI, bem como encaminhar e-mail para pgca.ufmt@gmail.com, informando o número do processo. Os processos serão analisados e terão resultado emitido como deferidos ou indeferidos com o motivo do indeferimento pelo Colegiado de Pós-Graduação no dia **05 de novembro de 2021**, que será publicado na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPG em Ciência Animal (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgca>).

2.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.4.1) **Formulário de inscrição (modelo anexo I)**, devidamente preenchido e uma foto 3x4 recente;

2.4.2) **Cópias legíveis dos seguintes documentos pessoais:** RG, CPF, título de eleitor, todos os comprovantes de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e, para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

2.4.3) **Currículo *lattes* documentado** com as cópias dos certificados na sequência do currículo extraído da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.4.4) **Cópia do diploma de Graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.4.5) **Cópia do diploma de Mestrado**, ou outra documentação que comprove que o candidato estará em condições de colar grau em data anterior à matrícula como discente de Doutorado do PPGCA no primeiro semestre de 2022, caso seja aprovado no processo seletivo. Todos os alunos aprovados no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal deverão apresentar até a data da matrícula (Quadro 2) o Diploma de Mestrado e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado e cópia autenticada por servidor público, em que, a não apresentação deste documento no momento da matrícula, impossibilitará a matrícula do candidato. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.4.6) **Histórico Escolar** de curso de graduação e pós-graduação (mestrado) expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;

2.4.7) **Os candidatos estrangeiros** que desejarem participar do processo seletivo deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);

2.4.8) **Declaração de ciência de que o curso requer dedicação integral**;

2.4.9) **Duas (2) cartas de referência (modelo anexo II)**, enviadas por professores doutores da UFMT ou de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

2.4.10) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos). **Não serão aceitas cópias do comprovante de agendamento para pagamento futuro.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente via boleto, o qual constará na página de internet da FUNDAÇÃO UNISELVA: (<http://www.fundacaouniselva.org.br/>). Caso o candidato seja isento do pagamento da taxa, deverá encaminhar o resultado de deferimento da isenção (item 3.5).

2.4.11) **Declaração de estar ciente que**, em sendo aprovado, a **matrícula no 4º semestre do curso ficará condicionada à comprovação da proficiência** em línguas, sob pena de ser desligado do Programa. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa. (observar o item 7).

2.4.12) **Cópia do anteprojeto de pesquisa** a ser realizado pelo candidato na área escolhida para análise e arguição na época do processo seletivo.

2.4.13) A documentação acima exigida deve ser incluída no processo feito no SEI: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei> (ver o Anexo VI), e enviada para a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, durante o período de inscrição. Ao anexar a documentação e enviá-la à Coordenação do PPGCA, o candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos.

2.4.14) Não serão aceitas inscrições realizadas de forma presencial, por via postal, por e-mail ou qualquer outra modalidade diversa da prevista neste edital. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) ausência de qualquer documento exigido;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

2.4.15) O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados 05 de novembro de 2021, a partir das 08h00min.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Para a inscrição no processo seletivo é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), até o dia **26 de outubro de 2021**. O Boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível on-line na página da Fundação UNISELVA (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no período de **11 a 26 de outubro de 2021**. Efetivado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação

de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não serão aceitos comprovante de agendamento para pagamento futuro.

3.2. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo empregatício com a instituição;

3.4. Os candidatos que se enquadram nos casos 3.2. ou 3.3 deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período **de 04 a 06 de outubro de 2021**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI na página oficial da UFMT - <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>) (conforme Anexo VI), instruído com cópias simples da documentação necessária, digitalizadas, anexas e enviadas pelo SEI como Documentação à **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**.

3.5. Os pedidos de isenção serão analisados e terão resultado emitido pelo Colegiado do PPGCA no dia **11 de outubro de 2021** e serão divulgados na página da UFMT, bem como na página do PPGCA.

3.6. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar o resultado de deferimento, emitido pelo colegiado, à documentação exigida para a inscrição, conforme item 2.4.9.

3.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá realizar o pagamento da taxa, conforme orientações presentes no item 3.1, até o dia **26 de outubro de 2021**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora, nomeada pelo colegiado do PPGCA, e consistirá de 3 etapas:

1) **Análise da documentação** (verificação se a documentação entregue no ato da 19 inscrição atende ao item 2.4);

2) **Apresentação de Anteprojeto de Pesquisa** (caráter classificatório) – no dia agendado para **Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista/Arguição**, os candidatos deverão fazer apresentação oral (preparada em powerpoint) do anteprojeto (item 2.4.12), a qual terá

duração máxima de 15 minutos. A apresentação do anteprojeto será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGCA, composta por docentes do programa;

3) Entrevista/Arguição (caráter classificatório e eliminatório) – após a apresentação do anteprojeto de pesquisa, o candidato será submetido à Entrevista/Arguição, na qual serão feitos questionamentos pela banca examinadora relativos ao anteprojeto de pesquisa, bem como perguntas técnicas relacionadas à área de pesquisa pleiteada, conforme itens do **anexo III** do presente edital. Essa etapa será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGCA, composta por docentes do programa;

4) Análise do Curriculum vitae (caráter classificatório) - essa etapa será realizada apenas para os aqueles candidatos que forem aprovados na **Etapa 3 (Entrevista/Arguição)**;

4.2 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ENTREVISTA/ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2.1. A **Apresentação de Projeto de Pesquisa/Entrevista/Arguição** de cada candidato será realizada individualmente entre os dias **22 a 26 de novembro de 2021**, entre às 08:00min e 18h00min, por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Conferenciaweb RNP, Webex, Google Meet, Skype ou Zoom Meeting), em que a lista com o dia e horário para cada candidato será divulgada na página da UFMT, bem como na página do PPGCA, no dia 15 de novembro de 2021. Tal procedimento se faz necessário em função da Pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das suas atividades presenciais (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estabelecidas pela OMS, Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso.

4.2.2 Na apresentação do Projeto de Pesquisa o candidato terá 15 minutos para fazer a apresentação do anteprojeto.

4.2.3. A Entrevista/Arguição abordará os aspectos do currículo, formação profissional e conhecimento específico da área de atuação pleiteada (Anexo V) e justificativa do interesse pelo curso.

4.2.4. Para acesso à Sala de Reunião, na Plataforma de Videoconferência usada pela banca de Entrevista/Arguição, o candidato receberá um link do Presidente da Banca de Avaliação, dentro de cada área de pesquisa, por e-mail, 15 minutos antes da Entrevista/Arguição.

4.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso à internet adequada para participar da Entrevista/Arguição.

4.2.6. A Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa/Entrevista/Arguição será gravada.

4.2.7. Os candidatos que não acessarem a sala de reunião no horário estipulado serão automaticamente desclassificados do Processo seletivo.

4.2.8. Em caso de problemas com a internet (falhas na conexão) por parte do candidato que impossibilite aos membros da banca a clara compreensão das suas respostas, ou em caso de queda da conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da banca examinadora. Em caso de não restabelecimento da conexão de internet no tempo previsto, o candidato será desclassificado.

4.2.9. A **Entrevista/Arguição é de caráter classificatório e eliminatório**, sendo **desclassificado** o candidato que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) pontos** (escala de 0 a 10).

4.2.10. No dia 29 de novembro de 2021, serão divulgadas as notas dos candidatos na **Apresentação do Projeto/Entrevista/Arguição** no site da UFMT (<http://www.ufmt.br>) no menu “editais” e submenu “Pós-graduação”, bem como na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

4.3 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3.1. Os documentos que o candidato apresentar no ato da inscrição serão analisados por uma comissão de professores nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, que realizará uma **análise do currículo de caráter classificatório e não eliminatório**, durante o processo seletivo. Os pontos que serão considerados na análise de currículo estão contidos nos **anexo V**.

4.3.2. A pontuação obtida pelo candidato na análise de currículo será divulgada no site da UFMT (<http://www.ufmt.br>) e na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, no dia 07 de dezembro de 2021. Os critérios para a avaliação do currículo estão descritos no **anexo V**.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2022 (nível de Doutorado) será publicada no site da UFMT (<http://www.ufmt.br>) e também na página do PPGCA, no dia **14 de dezembro de 2021**

5.2. A classificação final será dada pela seguinte forma:

$$\begin{aligned} \text{MÉDIA FINAL} &= [(\text{Anteprojeto} * 2,5) + (\text{Entrevista/Arguição} * 5,0) + (\text{título} * 2,5)] / 10 \\ \text{TÍTULO} &= [(\text{currículo final} * 3) + \text{histórico final}] / 4 \\ \text{Currículo final} &= (\text{currículo} * 10) / \text{pontuação da maior nota de currículo} \\ \text{Histórico Final} &= (\text{média do histórico} * 10) / 3 \end{aligned}$$

5.3. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final (conforme item 5.2) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

5.4. Todos os candidatos que atingirem a nota de corte, cuja ordem de classificação exceder o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados. Candidatos classificados

poderão ser aproveitados respeitando-se a ordem de classificação, caso porventura haja alguma desistência por parte dos candidatos aprovados.

5.5. Em casos de empates de nota final, os critérios para o desempate serão, respectivamente, os seguintes:

- 1ª) candidato de maior idade;
- 2ª) candidato que obtiver maior nota na análise do currículo;
- 3ª) candidato que obtiver maior nota na prova de arguição;

5.6. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de relação contendo todos os candidatos aprovados e classificados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção nos prazos estabelecidos no quadro 2, deste edital. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, por meio de processo instruído e protocolado no SEI (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>).

6.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reavaliação de forma clara e objetiva, podendo apensar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que solicitá-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na seleção.

6.3. O resultado do recurso será publicado nas datas previstas no quadro 2, deste edital.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1. O candidato deverá demonstrar proficiência em **02 (dois) idiomas estrangeiros**, sendo o inglês obrigatório (o outro idioma poderá ser ou francês ou espanhol através de exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT). O comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira utilizado no mestrado poderá ser aproveitado.

7.1.1. A matrícula no 4º semestre do curso fica condicionada à comprovação da proficiência.

7.2. A comprovação da proficiência em um idioma estrangeiro se dará através da apresentação de certificado válido (original ou cópia autenticada em cartório) de Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos.

7.3. Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de

capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes.

7.4. O aluno estrangeiro deverá comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

8.2. A penalidade de eliminação do processo seletivo não elide as sanções civis ou penais que venham a ocorrer em razão das hipóteses mencionadas no item anterior.

9. MATRÍCULA DOS CANDIDADOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria do Programa de Pós-Graduação para efetuar a matrícula, no período de 01 a 04 de março de 2022. No momento do comparecimento, será necessário que o candidato apresente os documentos constantes no item 2.4, em sua forma original, para que seja conferida a autenticidade dos documentos anexados no sistema no momento da inscrição. As cópias dos documentos entregues no ato da inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula, além da cópia do diploma de mestre (caso não tenha sido apresentado no momento da inscrição), cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado, juntamente com uma declaração do coordenador do Programa de Pós-graduação de que o candidato concluiu todas as exigências e que está apenas aguardando a emissão do diploma de mestrado (documentos estes registrados em cartório). A não apresentação destes documentos implicará impossibilidade de realizar a matrícula. Nestes casos, o matriculado deverá apresentar o diploma de mestrado na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, caso contrário, o mesmo será desligado do programa.

9.2. Os documentos inseridos no sistema SEI, no ato da inscrição, serão utilizados para a efetivação da matrícula.

9.3. A não apresentação dos documentos originais que foram digitalizados e inseridos no SEI no ato da inscrição (item 2.4) implicará eliminação do candidato do processo seletivo, conforme item 8.1, b e 8.2.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. As aulas terão início em **07 de março de 2022**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX;

11.2. A aprovação no processo seletivo não implica em concessão de bolsas de estudo aos discentes. A distribuição de bolsas será realizada para os discentes matriculados conforme critérios definidos pelo Colegiado de Curso e Comissão de bolsas (ordem de classificação e

alunos sem vínculo empregatício), de acordo com disponibilidade de cotas de bolsas ofertadas por agências de fomento.

11.3. Os casos contraditórios ou omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e, após, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMT.

11.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal reserva-se o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas previstas no presente edital.

11.5 Por motivos alheios ao processo seletivo, é possível a impugnação deste edital durante o período.

Quadro 2 – *Cronograma do Processo Seletivo 2022 (Nível de Doutorado)*

Data	Atividade
06 de setembro de 2021	Prazo para impugnação do edital
09 de setembro de 2021	Resposta ao pedido de impugnação
27 de setembro a 08 de outubro de 2021	Período para cadastro de usuário externo no SEI para todos os candidatos
04 a 06 de outubro de 2021	Requerimento de isenção
11 de outubro de 2021	Divulgação dos resultados das solicitações de isenções requeridas
12 de outubro de 2021	Período para recurso contra o resultado da isenção
13 de outubro de 2021	Resultado do recurso da isenção
11 a 26 de outubro de 2021	Impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição
11 a 26 de outubro de 2021	Pagamento do boleto bancário referente à inscrição
11 a 29 de outubro de 2021	Requerimento de inscrição
05 de novembro de 2021	Resultado do deferimento de inscrições
08 a 09 de novembro de 2021	Período para recurso contra o resultado da inscrição
11 de novembro de 2021	Resultado do recurso contra a inscrição
15 de novembro de 2021	Divulgação do dia e horário da entrevista/arguição

22 a 26 de novembro de 2021	Entrevista/Arguição/Projeto de Pesquisa (por videoconferência)
29 de novembro de 2021	Resultado da Entrevista/Arguição/Projeto de Pesquisa
01 de dezembro de 2021	Interposição de recursos contra o resultado da Entrevista/Arguição/Projeto de Pesquisa
06 de dezembro de 2021	Resultado de recursos contra a Entrevista/Arguição/Projeto de Pesquisa
07 de dezembro de 2021	Resultado da análise de currículo
09 de dezembro de 2021	Interposição de recursos contra resultados da análise de currículo
10 de dezembro de 2021	Resultado de recursos contra resultados da arguição e da análise de currículo
14 de dezembro de 2021	Resultado final
01 a 04/03/2022	Matrículas
07/03/2022	Início das aulas

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00 horas.

Prof. Dr. Luciano da Silva Cabral
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
UFMT/FAAZ

OS PONTOS PARA A ENTREVISTA/ARGUIÇÃO, A FICHA DE INSCRIÇÃO, MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ENCONTRAM-SE ANEXADOS E DISPONÍVEIS NO SITE: www.ufmt.br (em “Editais” – “Pós-graduação”), CONTATO: fone: (65) 3615-8675 e Email: pgca@ufmt.br.